

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO 2º QUADRIMESTRE/2018

Relatório: Prestação de Contas Quadrimestral

Nº 003/2018

Natureza Jurídica: **Fundo Municipal de Assistência Social (Gestão)**

Gestor: Tânia Cristina Cardoso dos Santos

Controle Interno: Adelmo Rocha Bicalho

Período: De Maio a Agosto de 2018

Finalidades do Relatório:

Relatório este visa, exame das demonstrações contábeis gerados pela contabilidade e os atos e fatos praticados pela gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Tânia Cristina Cardoso dos Santos (Secretária Municipal de Assistência Social), no 2º Quadrimestre de 2018. Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000 (LRF); Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA; Lei Municipal nº 955 de 28/12/2017; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas. Objetivos a ser alcançado por este relatório, assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o 2º quadrimestre do ano de 2018, sejam validadas, registradas, autorizadas e totalizadas corretamente.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.

### SUMÁRIO

#### 1 - Do Orçamento e Suas Alterações

- 2 - Gasto com Pessoal**
- 3 - Contribuições Previdenciárias**
- 4 - Concessões de Diárias**
- 5 – Patrimônio**
- 6 – Restos a Pagar**
- 7 - Da Contabilidade**
- 8 - Das Considerações Finais**
- 9 - Nota Explicativa**

**1 - Do Orçamento e Suas Alterações:**

DOTAÇÃO INICIAL	11.252.110,00
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	2.295.350,00
DOTAÇÃO ESPECIAL	320.000,00
DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	0,00
TOTAL DA DOTAÇÃO	13.867.460,00
DOTAÇÃO ANULADA	0,00
DOTAÇÃO FINAL	8.029.641,65
DOTAÇÃO FINAL – SALDO DISPONÍVEL	5.837.818,35

Para o exercício de 2017 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 955 de 28 de Dezembro de 2017. Dotação inicial no valor de **R\$ 11.252.110,00** Sendo atualizada de despesa para o Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social no montante de **R\$ 13.867.460,00 (-)**. A despesa realizada foi de **R\$. 8.029.641,65**.

Na análise do Balancete Resumido se verificou que a despesa realizada no período correspondeu **57,90%** da dotação fixada. E que houve redução de dotação no montante de **R\$ 0,00**.

**2 – Gasto com Pessoal:**

**LIMITE DO PODER EXECUTIVO (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA “B” DA LC 101/2000)**

<b>DESPESA COM PESSOAL (PM + FUNDOS + SAAE + IPASET + CTTUC – CM)</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
---	---------------------

<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL – (I)</b>	<b>169.018.411,73</b>
PESSOAL ATIVO	170.421.610,05
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	10.550.651,38
<b>(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º – LRF)</b>	<b>11.953.849,70</b>
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO E INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	420.643,64
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	164.159,27
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	890.297,24
INATIVOS COM RECURSOS VINCULADOS	10.478.749,55
<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZADOS (ART. 18, § 1º – LRF) – (II) – CONSULTORIA</b>	
<b>ENCARGOS PATRONAIS ESTIMADOS E NÃO APROPRIADOS – (III)</b>	
<b>TOTAL DA DESPESA C/ PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP</b>	<b>173.092.201,88</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>295.722.671,92</b>
<b>TDP/RCL – %</b>	<b>58,53%</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III, ART. 20 – LRF) – 54%</b>	<b>159.690.242,84</b>

O Fundo Municipal de Assistência Social, em forma de regime estatutário e comissionado com cargos criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários, durante o 2º quadrimestre do ano de 2018, a folha de pagamento do pessoal consumiu os recursos no valor total de **R\$ 2.093.301,22**.

### 3 – Contribuições Previdenciárias:

Foi pago no período de obrigações previdenciárias **R\$ 467.282,01**. Sendo **R\$ 236.743,52** de INSS e **R\$ 230.538,49** de IPMP, correspondendo às despesas com pessoal, efetuando a correta apropriação (empenhamento) e Recolhimento das Obrigações Patronais,

### 4 – Concessões de Diárias:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil do Fundo Municipal de Saúde foram todos realizados de acordo com a Lei Municipal nº 888/2015 e 905/2015 que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal, porém, não

foram localizados documentos (além das portarias de autorização de viagens / CI autorizadas pelos ordenadores de despesas) que comprovem a realização da viagem, não cumprindo a exigência de anexar comprovantes de uso efetivo das diárias. No período o gasto com diárias do pessoal civil foi de **R\$ 16.573,00**. Orientado para regularização da prestação de contas.

#### **5 – Patrimônio:**

No decurso do 2º quadrimestre do ano de 2018 foram adquiridos bens móveis e/ou imóveis no montante de **R\$ 324.009,02**. Os bens encontram - se regularmente tombados. Sendo solicitada a sua conferência anual.

#### **6 – Restos a Pagar:**

Ao final do 2º quadrimestre de 2018, o Fundo Municipal de Assistência Social processou e pagou o valor de **R\$ 935.423,41** em restos a pagar processados e não processados e ficando inscritos em restos a pagar processado o montante de **R\$ 6.990,76**. Em restos a pagar não processados **R\$ 1.446.717,20**. Cancelou em restos processados e não processados **R\$ 144.182,96**. Apresenta em depósitos bancários o valor de **R\$ 1.323.357,29**.

#### **7 – Da Contabilidade:**

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Sendo que a contabilidade patrimonial está em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, gestor e tesoureiro.

#### **8 – Das Considerações Finais:**

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que no período referente ao 2º quadrimestre do ano de 2018, o Fundo Municipal de Assistência Social buscou atender art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo ao limites constitucionais previstos para o Poder Executivo Municipal,

respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município.

Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas incorridas no 2º quadrimestre do ano de 2018. A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Executivo Municipal, mas também não menosprezando as despesas continuadas, pois temos como princípio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por esta casa de leis, quanto à geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

### **9 – Notas Explicativas:**

A Prefeitura Municipal de Paragominas sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCM/PA, no cumprimento de sua função executiva, respeito à legislação, quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento, transparência, sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos munícipes.

Paragominas (PA), 25 de setembro de 2018.

---

Adelmo Rocha Bicalho

Controle Interno